

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 033/2021-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0001-51, com matriz na Rua Avelino de Farias nº 200, Setor Central – Rio Verde - GO, CEP 75.901-140, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de materiais/medicamentos/serviços para atendimento das demandas do CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO, referente ao HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HURSO, conforme especificações a seguir:

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº
161/2021
CARTA-COTAÇÃO Nº 033/2021
INICIO: 04/MAIO/2021
PUBLICAÇÃO: 27/04/2021
FORMA DE PAGAMENTO:
BOLETO BANCÁRIO**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: 04
(QUATRO) DIAS
ENCERRAMENTO: 07/MAIO/2021
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15
(QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais/medicamentos/serviços a fim de atender as demandas mensais da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais/medicamentos/serviços serão entregues no HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HURSO, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais/medicamentos/serviços de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais/medicamentos/serviços objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **veridiana.compras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 30/04/2021, às 17:00 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do **IPGSE: www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes através de e-mail, telefone e correspondência.

a) O número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

b) A Empresa que não prestar as informações solicitadas será desclassificada.

3.6 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.7 Todos os materiais/medicamentos/serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.8 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.9 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.10 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.11 A empresa deverá orçar os materiais médicos/medicamentos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.12 No momento da entrega dos materiais médicos/medicamentos na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.13 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr Albanir Faleiros Machado - HURSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários ou boleto de pagamento

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.

4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Boleto Bancário

b) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.

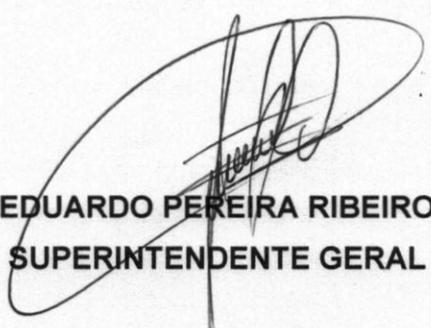
5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Rio Verde – Go, 26 de abril de 2021.

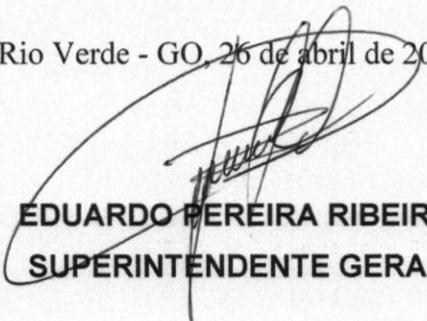


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 033/2021

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QUANT.
1	LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 150 W - COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO OLYMPUS OPTICAL	UNIDADE	4
2	CABO PACIENTE 5 VIAS COMPATÍVEL - COM DIXTAL DX 2020 TIPO ADULTO, PINCH SOLDADA	UNIDADE	10
3	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL- DX 2020	UNIDADE	10
4	BRAÇADEIRA MANGUITO ADULTO, FECHO COM VELCRO COM DUAS VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL-DX2020	UNIDADE	10
5	ADAPTADOR SENSOR DE CAPNOGRAFIA , ADULTO, COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL - DX 2020	UNIDADE	3
6	TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA MX-960, COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL - DX 2020	UNIDADE	5
7	LÂMINA PARA TRICOTOMIA , COMPATÍVEL COM APARELHO TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO 3M - MODELO 9661L	UNIDADE	100
8	ESCOVA PARA TRAQUÉIA ADULTO EM AÇO COM FIBRAS EM NYLON 100MX20MMX950MM	UNIDADE	20
9	ESCOVA PARA CME FLEXÍVEL COM CABO 47,5 CMX4MMX25MM	UNIDADE	20
10	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE BACIAS, CUBAS E MATERIAIS ARREDONDADOS, COM CERDAS ANTIMICROBIANAS, COMP. 18,5 CM ÁREA DAS CERDAS 3,0X6,0	UNIDADE	5
11	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 60 LITROS	UNIDADE	5
12	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA 54 LITROS	UNIDADE	5
13	SERRA DE GIGLE 40 CM PARA AMPUTAÇÃO	UNIDADE	100
14	CONJUNTO DE ANESTESIA INFANTIL COM BALÃO DE 1 LITRO, UNIDIRECIONAL-BARAKA	UNIDADE	3
15	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO COM BALÃO DE 2 LITROS, UNIDIRECIONAL-BARAKA	UNIDADE	6
16	CONJUNTO DE ANESTESIA ADULTO COM BALÃO DE 3 LITROS, UNIDIRECIONAL-BARAKA	UNIDADE	6
17	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM BORDA INFLÁVEL E GANCHO ADULTO P	UNIDADE	15
18	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM BORDA INFLÁVEL E GANCHO ADULTO M	UNIDADE	15
19	MÁSCARA PARA ANESTESIA COM BORDA INFLÁVEL E GANCHO ADULTO G	UNIDADE	15

Rio Verde - GO, 26 de abril de 2021.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL